

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 2237/2019

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, que trata da contratação de empresa para operação e manutenção, com fornecimento de material e insumos, do Sistema de Esgotamento sanitário do município de Quissamã.

1 - A presente licitação permanecerá adiada até o pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

2 - Fica excluído da Minuta do Contrato Cláusula 12º (Da Cessão ou Transferência)

3 - Fica excluído do item 8.6.3 do Projeto Básico: " f " Índice de liquidez imediata.

4 - Foi revisado o anexo II do Edital (Parcelas de maior relevância técnica).

5 - Item 2 do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

"2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.761.006,56 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seis reais e cinquenta e seis centavos), e será atendida pela Funcional Programática: 17.512.0048.2093, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 612."

6 - Item 11 do Projeto Básico – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

" Locais de execução periodicidade dos serviços "

Os serviços serão realizados na Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Catarina, Piteiras, ETE Penha e Praia de João Francisco e Estações Elevatórias; todas no Município de Quissamã – RJ de acordo com planilha no item 3.10.

A equipe de manutenção (eletricista, bombeiro hidráulico e ajudante) fará ronda diária para verificação do adequado funcionamento de todas as Estações de Tratamento de Esgoto, assim como das Estações Elevatória de Esgoto Bruto, a na seguinte escala:

1) ETE Piteiras e ETEBs da SEDE Municipal;

2) ETE Santa Catarina e ETEBs, inclusive ETEBs dos bairros Machadinho e Conde de Araruama;

3) ETE Penha e Praia de João Francisco e ETEBs;

4) ETEB Barra do Furado;

OBS1: A ordem de manutenção poderá ser ajustada pela contratada, mediante justificativa apresentada e aprovada pela equipe de fiscalização.

OBS2: Em casos emergenciais, a ordem de manutenção poderá ser alterada, fazendo a contratada constar no Relatório de Medição.

Com relação aos caminhões hidrotrato conjugados a periodicidade é diária, conforme memória de cálculo, sendo a metodologia de acordo com o item 3.7 deste Projeto Básico.

Com relação a operação das ETES, a escala está definida na memória de cálculo, item 14.7 deste Projeto Básico.

7 - Item 14.12 do Projeto Básico – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

"Caminhão hidrotrato conjugado "

A carga horária semanal será de 44 horas, adotando-se a proporção de 60% do tempo contado como horas produtivas (correspondente ao período de funcionamento efetivo) e 40% improdutivas (com motor parado).

Quantidade a ser média:

·Caminhão hidrotrato conjugado capacidade de armazenagem de 6 m³

44 (h/semana) x 4 (semanas/mês) x 12 (meses) = 2.112 horas

Horas produtivas = 0,6 x 2112 = 1267,2 horas

Horas improdutivas = 0,4 x 2112 = 844,8 horas

·Caminhão hidrotrato conjugado capacidade de armazenagem de 12 m³

44 (h/semana) x 4 (semanas/mês) x 12 (meses) = 2.112 horas

Horas produtivas = 0,6 x 2112 = 1267,2 horas

Horas improdutivas = 0,4 x 2112 = 844,8 horas

8 – Foi incluído no Projeto Básico o Item 18.1. Critério de Pagamento.

a) As medições deverão ser acompanhadas pelas respectivas memórias de cálculo;

b) As medições deverão conter os locais de realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos;

c) Na medição do item transporte (5.01 – 04.005.0100-A) transporte de qualquer natureza), a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

9 - Foi incluído no Projeto Básico o Item 18.2 – Eventuais Itens Novos.

O pagamento de eventuais itens novos ou não previstos deverá ser feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido de BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes no Sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a três fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

10 - Foi retificada no Edital (Planilha orçamentária).

Quissamã (RJ), 30 de outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação